

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 322, de 11 de dezembro de 2023 que atualiza a tabela planta de valores venais para efeito de incidência de IPTU e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 322, de 11 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A UFL – Unidade Fiscal de Luziânia não será reajustada, mantendo-se o estabelecido no Decreto nº 541 de 28 de dezembro de 2022.”

Art. 2º Altera os incisos I, II e III e acrescenta os incisos IV e V ao art. 3º do Decreto nº 322, de 11 de dezembro de 2023, da seguinte forma:

“Art. 3º.....

I – O valor venal para efeitos de incidência do ITBI será, em regra, aquele declarado na negociação ou fixado na arrematação judicial.

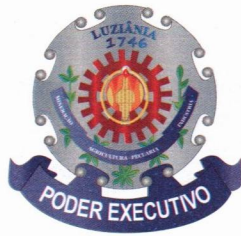
II – O valor declarado entre as partes será reavaliado por ocasião da operação de lançamento do ITBI, tendo como referencial para esta reavaliação os valores constantes da tabela de valores venais para incidência de IPTU, citados no artigo 3º do Decreto nº 993, de 01/11/2019, já reajustados mediante índice previsto no artigo 1º deste decreto;

III – Havendo divergência entre o valor declarado e o reavaliado pela Fazenda Pública Municipal, prevalecerá o da reavaliação.

IV – Havendo divergência entre o valor arrematado e o reavaliado, e sendo o preço vil, prevalecerá o da reavaliação. Entende-se como preço vil aquele inferior à 50% da avaliação feita pelo oficial de justiça ou leiloeiro.

V – Havendo insurgência do contribuinte por não concordar com o valor reavaliado, e, porquanto o ITBI se trata de lançamento por homologação, fica reservado ao fisco não homologar o valor declarado, facultando ao declarante a abertura de processo administrativo.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA